



Universidade Federal de São Paulo
Instituto de Ciência e Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e
Aplicada



Resolução Nº 7, de 12 de março de 2020.

Estabelece normas para aproveitamento de disciplinas dos programas de pós-graduação em Ciência da Computação e Pesquisa Operacional do ICT – UNIFESP.

A Comissão de Ensino (CEPG) do Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada (PPG-MAT) da UNIFESP, em reunião realizada no dia 12 de março de 2020, resolve:

Artigo 1º. Os alunos regularmente matriculados no curso de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada da Unifesp, poderão aproveitar até 8 créditos de um rol de disciplinas que venham a ser cursadas nos programas de pós-graduação em *Ciência da Computação* ou *Pesquisa Operacional* do ICT – Unifesp, sem necessidade de aprovação pela CEPG do PPGMAT.

Parágrafo I: O rol de disciplinas do programa de Ciência da Computação que pode ser aproveitada segue abaixo.

- Otimização Multiobjetivo
- Teoria dos Grafos
- Otimização Inteira
- Metaheurísticas
- Aprendizado de Máquina e Reconhecimento de Padrões
- Redes Neurais
- Processamento de Imagens
- Processamento de Alto Desempenho

Parágrafo II: O rol de disciplinas do programa de Pesquisa Operacional que pode ser aproveitada segue abaixo.

- Algoritmos e Estrutura de Dados
- Algoritmos em Grafos
- Econometria
- Meta-Heurísticas em Otimização Combinatória
- Métodos Estocásticos
- Métodos Multicritérios de Apoio à Decisão
- Métodos Quantitativos II
- Modelagem de Investimentos e Riscos
- Programação Inteira
- Simulação

Parágrafo III: Não serão simultaneamente aproveitamentos os seguintes pares de disciplinas:

- Teoria dos Grafos e Algoritmos em Grafos
- Otimização Inteira e Programação Inteira
- Metaheurísticas e Meta-Heurísticas em Otimização Combinatória

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de hoje.